



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
ESTADO DE SERGIPE

Requerimento 01/2017

Aracaju/SE, 15 de fevereiro de 2017

Ao Exmo. Sr. Presidente do TJD do Futebol/SE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE CAMPO/SE  
Federação Sergipana de Futebol de Campo  
Aracaju/SE

REF. REPRESENTAÇÃO PARA ABERTURA DE INQUÉRITO DISCIPLINAR DESPORTIVO EM FACE DO CLUB SPORTIVO SERGIPE.

Exmo. Senhor Presidente do TJD do Futebol/SE,

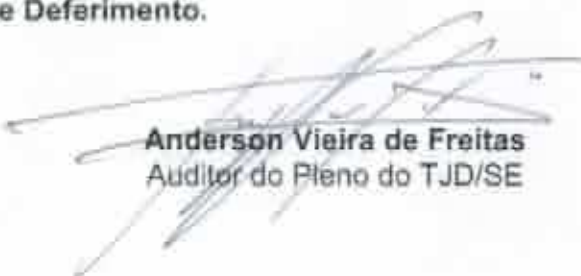
Respalçado pelos art. 2º c/c art. 19, II e IV c/c art. 81, todos, do CBJD, venho, através do presente expediente, informar a Vossa Excelência que no dia de hoje, 15 de fevereiro de 2017, através de matéria publicada no site: <http://globoesporte.globo.com/se>, tomei conhecimento sobre, suposta, atuação irregular de jogador profissional de futebol durante o Campeonato Sergipano da Série A1 (primeira divisão).

A matéria publicada no referido site: <http://globoesporte.globo.com/se/futebol/campeonato-sergipano/noticia/2017/02/confianca-acusa-o-sergipe-de-escalar-mela-wallace-pe-de-forma-irregular.html>, da conta que o jogador conhecido como WALLACE PERNAMBUCANO atuou de forma irregular durante alguns jogos da supramencionada competição.

Desta maneira, REQUEIRO que seja instaurado o competente Inquérito Desportivo Disciplinar para que tal circunstância possa ser devidamente apurada.

Para tanto, aproveito a oportunidade para REQUER que seja juntado ao presente requerimento os seguintes documentos: 1) Cópia das súmulas de todos os jogos em que o CLUB SPORTIVO SERGIPE atuou neste Campeonato Estadual de 2017; 2) Cópia do Contrato Profissional dos Atletas Wallace Menezes dos Santos e Wallace Philippe Freitas da Silva (2017) e 3) Certidão de consulta de regularidade dos Atletas junto ao sistema BID da CBF.

Pede Deferimento.

  
Anderson Vieira de Freitas  
Auditor do Pleno do TJD/SE

  
Rui Cortes A. de Oliveira  
Secretário do TJD



Processo nº /2017

JUNTADA

Nesta data faço a juntada de:

1 – Representação para abertura de Inquérito Disciplinar formalizado pelo auditor Anderson Vieira de Freitas (Requerimento 01/2017).

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017.

  
Ruy Carlos Almeida de Oliveira  
Secretário

DESPACHO

1 – Autue-se.

2 – Em razão da existência de notícia de infração já em curso, pendente de apreciação por parte da Procuradoria do TJD/SE, onde se discute os mesmos fatos noticiados pelo auditor representante, reservo-me à apreciação do presente pedido após a manifestação do douto Procurador Geral.

Publique-se, dando ciência ao auditor representante.

Aracaju, 22 de fevereiro de 2017.

  
Ramon Rocha Santos  
Presidente

Recebi em  
23/02/17  
  
Ruy Carlos A. de Oliveira  
Secretário do TJD